



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 154/2022

INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

DATA: 26/08/2022 HORÁRIO: 09h

LOCAL: Setor de Licitação do Município de Perdizes/MG, na Av. Gercino Coutinho nº 27 – 2º piso, Bairro Centro, CEP.38.170-000

OBJETO:

Credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda do Município de Perdizes, para a preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da administração pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses ou que estejam sob sua responsabilidade, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:


Na data, horário e local acima indicados, os membros da Comissão permanente de licitação procederam ao registro da análise dos documentos apresentados pelos leiloeiros oficiais, para fins de credenciamento do edital supracitado, ressalvando que foram analisados os documentos que constavam dos envelopes entregues e protocolados no prazo definido no preâmbulo do Edital. A Comissão registra que foi realizada análise da documentação à luz das exigências contidas na sessão VI – Documentação exigida do Edital, obtendo o resultado constante do quadro abaixo, onde constam os leiloeiros participantes, por ordem de protocolo:


LEILOEIROS:	Observações
01 - Jonas Gabriel Antunes Moreira Protocolo nº 750	Atendeu a todas a exigências do edital
02 - Patrícia Graciele de Andrade Protocolo nº 751	Atendeu a todas a exigências do edital
03 - Sandro Rodrigues Pinto Protocolo nº 753	Atendeu a todas a exigências do edital
04 - Lucas Rafael Antunes Moreira Protocolo nº 754	Não atendeu quanto ao item 6.3.3 do edital apresentando Certidão Cível Positiva.
05 - Fernando Caetano Moreira Filho Protocolo nº 755	Não atendeu quanto ao item 6.3.3 do edital apresentando Certidão Cível Positiva.
06 - Sandra de Fatima Santos Protocolo nº 756	Atendeu a todas a exigências do edital
07 - Pamela de Souza Alves Protocolo nº 757	Atendeu a todas a exigências do edital
08 - Ronald de Freitas Moreira Protocolo nº 758	Atendeu a todas a exigências do edital
09 - Breno Cesar Oliveira Farias Protocolo nº 759	Atendeu a todas a exigências do edital
10 - Adriana Pires Amancio Protocolo nº 760	Atendeu a todas a exigências do edital
11 - Marilaine Borges de Paula Protocolo nº 761	Atendeu a todas a exigências do edital




12 - Eduardo Schmitz Protocolo nº 762	Atendeu a todas a exigências do edital
13 - Carla Karine Santos Agostinho Protocolo nº 763	Atendeu a todas a exigências do edital
14 - Paulo Cesar Agostinho Protocolo nº 764	Atendeu a todas a exigências do edital
15 - Wellington de Matos Silva Protocolo nº 770	Atendeu a todas a exigências do edital
16 - Rafael Araújo Gomes Protocolo nº 771	Atendeu a todas a exigências do edital

Considerando o resultado da análise acima exposta, à luz do que estabelece o Edital como requisitos para habilitação ao credenciamento objeto deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu: 1) julgar **HABILITADOS** os leiloeiros oficiais a seguir, **01 - Jonas Gabriel Antunes Moreira, 02 - Patricia Graciele de Andrade, 03 - Sandro Rodrigues Pinto, 06 - Sandra de Fatima Santos, 07 - Pamela de Souza Alves, 08 - Ronald de Freitas Moreira, 09 - Breno Cesar Oliveira Farias, 10 - Adriana Pires Amancio, 11 - Marilaine Borges de Paula, 12 - Eduardo Schmitz, 13 - Carla Karine Santos Agostinho, 14 - Paulo Cesar Agostinho, 15 - Wellington de Matos Silva, 16 - Rafael Araújo Gomes**; 2) julgar **INABILITADOS** os leiloeiros; **04 - Lucas Rafael Antunes Moreira, 05 - Fernando Caetano Moreira Filho**, por não terem cumprido a exigência constante do item 6.3.3 do edital apresentando Certidão Cível Positiva. O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php>, e também comunicado aos leiloeiros, via e-mail, para atendimento ao estabelecido no subitem 8.1 do Edital: 8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, de inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sessão pública e lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Realizada a análise da documentação apresentada, os selecionados serão formalmente comunicados do seu credenciamento. Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, os leiloeiros habilitados e credenciados serão informados sobre data e horário da realização do sorteio, nas condições constantes do subitem 7.11 do Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão procedeu ao decidir dar por encerrada a sessão com o fechamento da presente Ata, assinada pelos membros abaixo identificados.


Ray Teles de Sousa Lemos
Presidente da CPL.


Wilson Antonio Fraga Júnior
Membro da C.P.L.


Dayane de Menezes Pereira
Membro da C.P.L.